



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.140, DE 27 DE AGOSTO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar no valor de Cr\$.200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte - verba do orçamento vigente, segundo as categorias econômicas e funções de governo no conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

401 Diretoria de Administração e Repartições Subordinadas.

3.200.13 - Transferencias Correntes
3.240.13 - Juros
3.242.13 - Juros da Dívida Pública
2- Juros da Dívida Flutuante.....Cr\$.200.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos decorrentes de:

a). Anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.

SERVIÇOS URBANOS

650 Conservação de Vias Públicas.

4.000.94 - Despesas de Capital
4.100.94 - Investimentos
4.110.94 - Obras Públicas
2- Obras de Pavimentação, recapeamento de ruas e praças-
-Parcial-.....Cr\$.100.000,00

b). Excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.....Cr\$.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de agosto de 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal